



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 024, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a professora **ANTONIA SILVA DOS SANTOS**, cadastro 7684, da Escola Municipal Dr.º Paulo Malaquias de Mello, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Infância Feliz, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de abril de 2023.

Vitor de Castro Veiga

Secretária Municipal de Educação Interino

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 025, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a professora **SIMONE MARIA DE SOUSA MATOS**, cadastro 7926, da Escola Municipal da Vila Praiana, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Centro Educacional Municipal Fênix, no turno noturno, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de abril de 2023.

Vitor de Castro Veiga

Secretária Municipal de Educação Interino

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 026, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Remover por ofício a professora **SIMONE SOUZA DOS ANJOS**, cadastro 27128, da Escola Municipal Cidade Nova, no turno DIURNO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Escola Creche Rotary de Quingoma, no turno DIURNO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de abril de 2023.

Vitor de Castro Veiga

Secretária Municipal de Educação Interino

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 027, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Remover por ofício a professora **PRISCILA SILVA DOS SANTOS**, cadastro 27656, da Escola Municipal Sônia Maria Pereira do Nascimento, no turno vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Letícia Lula da Silva, no turno vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de abril de 2023.

Vitor de Castro Veiga

Secretária Municipal de Educação Interino

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais